



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO VEREADOR MARONES MANOEL

Av. Felix Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN, 59.504-000
marones_santos@hotmail.com

EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 012/2025

Adiciona-se ação ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pendências para o exercício financeiro de 2026”.

Assumindo a forma costumeira, em atenção às normas previstas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto Municipal nº 286/2025 e na Seção XII da LDO 2026, propõe o subscritor que a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 seja aprovada com a modificação abaixo.

Adiciona-se a seguinte ação ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025:

Órgão/Entidade	02.007 - Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	2053 – Apoio a Projetos de Organizações Sociais da Sociedade Civil
Ação	XXXX - Concessão de Subvenção Social à Associação de Serviços, Produção, Comércio e Assistência Social Dorcas de Pendências/RN
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Valor – R\$	R\$ 12.000,00

Gabinete do Vereador Marones Manoel dos Santos, em 09 de dezembro de 2025.

MARONES MANOEL DOS SANTOS

Vereador

09/12
RECEB
EM 09.12.2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Dennys César S. de Menezes
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO VEREADOR MARONES MANOEL

Av. Felix Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN, 59.504-000
marones_santos@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade apoiar as ações desenvolvidas pela Associação de Serviços, Produção, Comércio e Assistência Social Dorcas de Pendências/RN, entidade sem fins lucrativos que atua na promoção da inclusão social, apoio às famílias, fortalecimento comunitário e desenvolvimento social por meio de iniciativas educativas, assistenciais, formativas e de integração comunitária. Suas ações contribuem para ampliar o acesso a serviços de apoio social, geração de oportunidades, fortalecimento de vínculos e atendimento de demandas coletivas, beneficiando diversos segmentos da população, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Diante do exposto, justifica-se a presente emenda em razão da relevância social das ações realizadas, do interesse público envolvido e da necessidade de fortalecimento das iniciativas de inclusão e desenvolvimento comunitário no município.

Gabinete do Vereador Marones Manoel dos Santos, em 09 de dezembro de 2025.


MARONES MANOEL DOS SANTOS
Vereador